



BANCO CENTRAL DO BRASIL

OFÍCIO 16508/2026-BCB/SECRE
PE 207643

Brasília, 14 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal
Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes
70160-900 Brasília – DF

Assunto: Relatório sobre depósitos voluntários remunerados a prazo.

Senhor Presidente,

1. Encaminho a Vossa Excelência, em anexo, o Relatório sobre depósitos voluntários remunerados a prazo, do primeiro trimestre de 2026, em atendimento ao artigo 2º da Lei nº 14.185, de 14 de julho de 2021.
2. Por oportuno, consigno que o relatório incorpora as informações tanto dos depósitos voluntários remunerados a prazo para fins de política monetária quanto as dos depósitos voluntários mantidos na Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) de titularidade de instituições financeiras.
3. Esclareço, ainda, que informações tempestivas sobre o instrumento podem ser obtidas na página do Banco Central do Brasil (BCB) na internet. O BCB divulga, diariamente, o valor financeiro total, a taxa e o prazo dos depósitos voluntários constituídos no referido dia¹. Outros quadros estatísticos referentes ao instrumento são publicados, semanalmente, na Resenha do Mercado Aberto² e, mensalmente, na Nota para a Imprensa do Mercado Aberto³.

Atenciosamente,

IZABELA MOREIRA CORREA
Presidente substituta

¹ <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/selicleilaresultado>

² <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/resenhamercadoaberto>

³ <https://www.bcb.gov.br/estatisticas/mercadoabertoswaptitulos>

Presidente

SBS – Quadra 3 – Bloco B – Edifício-Sede – 20º andar – CEP 70074-900
Telefone: (61) 3414 1010
E-mail: presidencia@bcb.gov.br



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Prestação de contas à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado Federal - Relatório sobre depósitos voluntários remunerados a prazo

1º trimestre de 2026

1. Introdução

O presente relatório tem como objetivo prestar informações sobre os depósitos voluntários remunerados a prazo acolhidos pelo Banco Central do Brasil (BCB), em atendimento ao art. 2º da Lei nº 14.185, de 14 de julho de 2021.

O BCB faz uso de operações de mercado aberto e de acolhimento de depósitos voluntários remunerados a prazo com o objetivo de regular a liquidez do mercado de reservas bancárias de forma a manter o valor da Taxa Selic em conformidade com a meta estabelecida pelo Comitê de Política Monetária (Copom) para a referida taxa.

Os depósitos voluntários remunerados a prazo, realizados ao amparo da Resolução BCB nº 129, de 19 de agosto de 2021, são instrumentos voltados para a administração de excedentes de reservas bancárias, por meio dos quais instituições financeiras autorizadas podem realizar depósitos de recursos no BCB, de forma voluntária, por período predeterminado, fazendo jus ao recebimento de taxa de remuneração a ser aplicada sobre o montante financeiro objeto de depósito.

Adicionalmente, com o objetivo de garantir a manutenção de depósitos em níveis suficientes para viabilizar a liquidação dos Pix no Sistema de Pagamentos Instantâneos (SPI), uma vez que os participantes precisam manter recursos no BCB para a realização dos pagamentos 24 horas, todos os dias do ano, inclusive em finais de semana, feriados e em horário noturno, o BCB remunera os depósitos voluntários mantidos na Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) pelos participantes do sistema.

2. Constituição de depósitos voluntários a prazo

Em conformidade com a Resolução BCB nº 129, de 2021, o BCB, em 13 de setembro de 2021, deu início ao acolhimento de depósitos voluntários remunerados a prazo para fins de política monetária. A constituição desses depósitos voluntários remunerados é facultada às instituições financeiras titulares de conta Reservas Bancárias ou de Conta de Liquidação, de acordo com as condições estabelecidas no Comunicado BCB nº 38.288, de 3 de fevereiro de 2022. De acordo com o referido Comunicado, as instituições, por livre adesão, em uma determinada janela de tempo ao final da tarde, depositam seus recursos financeiros pelo prazo de um dia útil, à taxa de remuneração previamente definida pelo próprio BCB.

Quanto aos depósitos voluntários remunerados mantidos no BCB para a liquidação dos Pix, a remuneração teve início em 15 de agosto de 2022, de acordo com as condições estabelecidas nos arts. 23-A e 24-A da Resolução BCB nº 195, de 3 de março de 2022. A remuneração incide exclusivamente sobre o saldo da Conta PI de titularidade das instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, observado o horário de corte e os limites definidos nos citados arts. 23-A e 24-A, e tem como base o prazo de um dia útil e taxa de remuneração equivalente à Taxa Selic da data do saldo a ser remunerado.

A seguir, são apresentados os volumes e as taxas dos depósitos voluntários constituídos durante o trimestre considerado e o volume financeiro referente à remuneração dos referidos depósitos no trimestre, em base mensal. As tabelas 1 e 2 referem-se aos depósitos constituídos ao amparo da Resolução BCB nº 129, de 2021, e as tabelas 3 e 4 aos depósitos mantidos em Conta PI de titularidade de instituições financeiras efetivamente remunerados ao amparo da Resolução BCB nº 195, de 2022.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Tabela 1 – Depósitos voluntários remunerados a prazo constituídos ao amparo da Resolução BCB nº 129, de 2021, no 1º trimestre de 2026

Volume financeiro em R\$ milhões e taxa em % a.a.

Dia	Janeiro		Fevereiro		Março	
	Volume	Taxa	Volume	Taxa	Volume	Taxa
1	-	-	-	-	-	-
2	243.742	14,90	167.272	14,90	229.654	14,90
3	-	-	199.381	14,90	208.243	14,90
4	-	-	174.249	14,90	206.211	14,90
5	237.963	14,90	177.403	14,90	207.501	14,90
6	224.460	14,90	182.312	14,90	202.386	14,90
7	219.993	14,90	-	-	-	-
8	219.617	14,90	-	-	-	-
9	215.069	14,90	186.788	14,90	207.619	14,90
10	-	-	193.570	14,90	198.162	14,90
11	-	-	187.826	14,90	204.594	14,90
12	205.139	14,90	193.654	14,90	211.337	14,90
13	213.001	14,90	184.200	14,90	210.308	14,90
14	214.415	14,90	-	-	-	-
15	222.962	14,90	-	-	-	-
16	200.899	14,90	-	-	216.450	14,90
17	-	-	-	-	241.569	14,90
18	-	-	197.258	14,90	190.948	14,90
19	212.121	14,90	176.670	14,90	184.549	14,65
20	188.530	14,90	197.167	14,90	187.741	14,65
21	187.921	14,90	-	-	-	-
22	190.947	14,90	-	-	-	-
23	182.352	14,90	177.593	14,90	190.284	14,65
24	-	-	170.967	14,90	170.174	14,65
25	-	-	165.000	14,90	183.944	14,65
26	189.889	14,90	177.636	14,90	181.702	14,65
27	199.204	14,90	171.339	14,90	187.824	14,65
28	179.604	14,90	-	-	-	-
29	185.360	14,90	-	-	-	-
30	187.219	14,90	-	-	206.456	14,65
31	-	-	-	-	215.963	14,65



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Tabela 2 – Remuneração dos depósitos voluntários a prazo constituídos ao amparo da Resolução BCB nº 129, de 2021, no 1º trimestre de 2026

Volume financeiro em R\$ milhões	
Mês	Remuneração
Janeiro	2.381,9
Fevereiro	1.808,5
Março	2.435,0
Total	6.625,4

Tabela 3 – Depósitos voluntários remunerados em Conta PI de titularidade de instituições financeiras, ao amparo da Resolução BCB nº 195, de 2022, no 1º trimestre de 2026

Dia	Janeiro		Fevereiro		Março	
	Volume	Taxa	Volume	Taxa	Volume	Taxa
1	-	-	-	-	-	-
2	23.962	14,90	22.628	14,90	24.196	14,90
3	-	-	22.423	14,90	23.238	14,90
4	-	-	22.251	14,90	23.638	14,90
5	23.234	14,90	22.971	14,90	24.538	14,90
6	23.372	14,90	23.731	14,90	22.882	14,90
7	23.091	14,90	-	-	-	-
8	23.452	14,90	-	-	-	-
9	25.619	14,90	22.982	14,90	23.994	14,90
10	-	-	22.634	14,90	24.766	14,90
11	-	-	22.824	14,90	23.824	14,90
12	23.307	14,90	22.792	14,90	23.775	14,90
13	22.591	14,90	27.145	14,90	25.331	14,90
14	21.835	14,90	-	-	-	-
15	23.482	14,90	-	-	-	-
16	24.135	14,90	-	-	24.632	14,90
17	-	-	-	-	23.741	14,90
18	-	-	23.889	14,90	23.738	14,90
19	22.435	14,90	23.941	14,90	22.963	14,65
20	22.085	14,90	23.388	14,90	24.487	14,65
21	22.890	14,90	-	-	-	-
22	22.830	14,90	-	-	-	-
23	24.924	14,90	23.110	14,90	21.761	14,65



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Dia	Janeiro		Fevereiro		Março	
	Volume	Taxa	Volume	Taxa	Volume	Taxa
24	-	-	23.095	14,90	22.408	14,65
25	-	-	23.463	14,90	21.645	14,65
26	23.184	14,90	23.216	14,90	21.800	14,65
27	22.582	14,90	23.424	14,90	22.860	14,65
28	22.423	14,90	-	-	-	-
29	23.171	14,90	-	-	-	-
30	22.523	14,90	-	-	22.612	14,65
31	-	-	-	-	23.253	14,65

Tabela 4 – Remuneração dos depósitos voluntários a prazo em Conta PI de titularidade de instituições financeiras, ao amparo da Resolução BCB nº 195, de 2022, no 1º trimestre de 2026

Volume financeiro em R\$ milhões	
Mês	Remuneração
Janeiro	268,6
Fevereiro	231,5
Março	282,8
Total	782,8

3. Conclusão

O BCB acolheu depósitos voluntários remunerados a prazo de instituições financeiras, de que trata a Lei nº 14.185, de 2021, em todos os 61 dias úteis do trimestre considerado. O volume financeiro depositado diário alcançou, em média, o valor de R\$220.777,5 milhões, e as taxas de remuneração foram de 14,90% a.a. ou de 14,65% a.a. durante o período, em acordo com a redução da meta para a Taxa Selic ao longo do trimestre. A remuneração total paga pelo BCB aos depósitos constituídos no primeiro trimestre do ano atingiu R\$7.408,2 milhões.